



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

VÁRZEA NOVA/Ba, 01 de fevereiro de 2023

Sr. Presidente

ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES

Solicito a V. Exa. Autorização para que a Comissão de Contratação proceda à instauração de processo visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.**

A presente contratação visa a aquisição de alimentos de gêneros alimentícios e material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para atender as necessidades dos agentes públicos em apoios as suas atividades administrativas além de atender os vereadores quando nas dependências da Câmara Municipal.

A aquisição de material de consumo e limpeza se faz necessária para que se mantenha a limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal proporcionando um ambiente salubre e adequado as atividades exercidas, buscando manter a perfeita manutenção dos ambientes.

Atenciosamente,


ROSÂNDIA ARAÚJO RAMOS
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DESPACHO

VÁRZEA NOVA/Ba, 01 de fevereiro de 2023

DO: Gabinete do Presidente

PARA: Comissão de Contratação/Comissão Permanente de Licitação

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente, o Presidente da Câmara de Vereadores de Várzea Nova, no uso de suas atribuições, e obedecidas as exigências contidas nas Leis específicas, determina que se proceda a instauração de processo administrativo visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.**

Determino proceder:

- Estimativa de despesa através de levantamento de preços praticados por empresas do ramo, obedecido o contido nas Leis específicas.
- Verificação da modalidade mais adequada para atender à solicitação.
- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação.
- Envio para Parecer Jurídico para verificação dos requisitos exigidos na legislação em vigor.


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

VÁRZEA NOVA/Ba, 01 de fevereiro de 2023

EMPRESA:

Servimo-nos do presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200		
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40		
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30		
4	Café 250 g.	UN	200		
5	Açúcar kg.	KG	400		
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70		
7	Biscoito doce 350g.	UN	70		
8	Leite em pó 800 g.	UN	20		
9	Suco 1 lt	UN	50		
10	Suco 200 ml	UN	100		
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20		
12	Margarina 500 g	UN	20		
13	Margarina 250 g	UN	40		
14	Polpa de frutas 100g	UN	400		
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN		
2	Papel Toalha	40	UN		
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN		
4	Papel filme 15 metros	40	UN		
5	Detergente 500 ml	120	UN		
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN		
7	Desinfetante 1 lt	50	UN		
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT		
9	Rodo	10	UN		
10	Vassouras NYLON	06	UN		
11	Balde plástico 10 lt	20	UN		
12	Balde plástico 20 lt	10	UN		
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25	20	PCT		

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



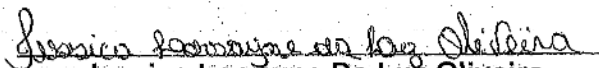
Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

	unds				
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
16	Sabão em pó 400g	40	UN		
17	Sabão em pedra 180g	80	UN		
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN		
19	Amaciante 1 litro	40	UN		
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN		
21	Limpa vidros	50	UN		
22	Flanela	20	UN		
23	Pano de prato	40	UN		
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT		
25	Lixeira	10	UN		
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS		
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT		
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT		
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT		
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN		
31	ZAB 2 lt	40	UN		
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN		
33	Pano de chão	10	UN		
34	Pá de lixo	10	UN		
35	Pedra sanitária	80	UN		
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN		
VALOR TOTAL					

Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.


Jessica Lorrayne Da Luz Oliveira

Comissão de Contratação/Comissão Permanente de Licitação



EMPRESA - SILVESTRE E OLIVEIRA LTDA - MERCADÃO DO POVO

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 290 - Várzea Nova - Bahia

CNPJ - 13.975.538.0001-63

**COTAÇÃO PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE
2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
4	Café 250 g.	UN	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
5	Açúcar kg.	KG	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
6	Biscoito Cream - Cracker 350g.	UN	70	R\$ 6,20	R\$ 434,00
7	Biscoito doce 350g.	UN	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
8	Leite em pó 800 g.	UN	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
9	Suco 1 lt	UN	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
10	Suco 200 ml	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
12	Margarina 500 g	UN	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
13	Margarina 250 g	UN	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
14	Polpa de frutas 100g	UN	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
VALOR TOTAL.					R\$ 12.067,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

Responsável Empresa

13.975.538/0001-63
SILVESTRE & OLIVEIRA LTDA
Av. Luiz Eduardo Magalhães, 290
CEP: 44690-000 - Várzea Nova - BA



EMPRESA – SILVESTRE E OLIVEIRA LTDA – MERCADÃO DO POVO

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 290 - Várzea Nova - Bahia

CNPJ – 13.975.538.0001-63

**COTAÇÃO PREÇOS DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE, PARA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN	R\$ 1,00	R\$ 60,00
2	Papel Toalha	40	UN	R\$ 5,30	R\$ 212,00
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN	R\$ 14,60	R\$ 438,00
4	Papel filme 15 metros	40	UN	R\$ 5,80	R\$ 232,00
5	Detergente 500 ml	120	UN	R\$ 3,20	R\$ 384,00
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN	R\$ 2,80	R\$ 224,00
7	Desinfetante 1 lt	50	UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
9	Rodo	10	UN	R\$ 7,80	R\$ 78,00
10	Vassouras NYLON	06	UN	R\$ 10,00	R\$ 60,00
11	Balde plástico 10 lt	20	UN	R\$ 7,60	R\$ 152,00
12	Balde plástico 20 lt	10	UN	R\$ 15,50	R\$ 155,00
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 83,50	R\$ 1.670,00
16	Sabão em pó 400g	40	UN	R\$ 6,20	R\$ 248,00
17	Sabão em pedra 180g	80	UN	R\$ 3,90	R\$ 312,00
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN	R\$ 7,30	R\$ 292,00
19	Amaciante 1 litro	40	UN	R\$ 4,30	R\$ 172,00
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN	R\$ 8,20	R\$ 164,00
21	Limpa vidros	50	UN	R\$ 10,40	R\$ 520,00
22	Flanela	20	UN	R\$ 2,40	R\$ 48,00
23	Pano de prato	40	UN	R\$ 6,50	R\$ 260,00
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT	R\$ 25,50	R\$ 255,00
25	Lixeira	10	UN	R\$ 25,20	R\$ 252,00
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS	R\$ 6,20	R\$ 248,00
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT	R\$ 7,30	R\$ 73,00
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT	R\$ 7,20	R\$ 720,00

13.975.538/0001-63

SILVESTRE & OLIVEIRA LTDA

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 290

CEP: 44690-000 - Várzea Nova - BA



29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT	R\$ 3,80	R\$ 190,00
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN	R\$ 10,30	R\$ 206,00
31	ZAB 2 lt	40	UN	R\$ 12,20	R\$ 488,00
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
33	Pano de chão	10	UN	R\$ 6,20	R\$ 62,00
34	Pá de lixo	10	UN	R\$ 8,30	R\$ 83,00
35	Pedra sanitária	80	UN	R\$ 1,80	R\$ 144,00
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN	R\$ 10,35	R\$ 207,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.204,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

Responsável Empresa

13.975.588/0001-63
SILVESTRE & OLIVEIRA LTDA
Av. Luis Eduardo Magalhães, 370
CEP: 44090-000 - Várzea Nova - BA

SUPERMERCADO ROCHA

JAILSON ROCHA SILVA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA EDVALDO VALOIS COUTINHO, 139 – BAHIA, CNPJ: 00.125.524/0001-09



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

COTAÇÃO PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200	R\$ 12,50	R\$2.500,00
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40	R\$16,50	R\$660,00
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30	R\$17,50	R\$ 525,00
4	Café 250 g.	UN	200	R\$8,50	R\$ 1.700,00
5	Açúcar kg.	KG	400	R\$4,70	R\$ 1.880,00
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70	R\$6,00	R\$ 420,00
7	Biscoito doce 350g.	UN	70	R\$7,20	R\$ 504,00
8	Leite em pó 800 g.	UN	20	R\$40,00	R\$ 800,00
9	Suco 1 lt	UN	50	R\$12,50	R\$ 625,00
10	Suco 200 ml	UN	100	R\$1,90	R\$ 190,00
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20	R\$52,00	R\$ 1.040,00
12	Margarina 500 g	UN	20	R\$8,70	R\$ 174,00
13	Margarina 250 g	UN	40	R\$4,50	R\$ 180,00
14	Polpa de frutas 100g	UN	400	R\$1,70	R\$ 680,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.878,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

Joana St. Almeida Azevedo
Responsável Empresa

00.125.524/0001-09

JAILSON ROCHA SILVA

Praça Edvaldo Valois nº 139

CED-44699-000 - Várzea Nova-BA

SUPERMERCADO ROCHA

JAILSON ROCHA SILVA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA EDVALDO VALOIS COUTINHO, 139 - BAHIA, CNPJ: 00.125.524/0001-09

COTAÇÃO PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN	R\$ 1,00	R\$ 60,00
2	Papel Toalha	40	UN	R\$ 5,20	R\$ 208,00
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN	R\$ 14,50	R\$ 435,00
4	Papel filme 15 metros	40	UN	R\$ 5,70	R\$ 228,00
5	Detergente 500 ml	120	UN	R\$ 3,10	R\$ 372,00
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN	R\$ 2,70	R\$ 216,00
7	Desinfetante 1 lt	50	UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
9	Rodo	10	UN	R\$ 7,70	R\$ 77,00
10	Vassouras NYLON	06	UN	R\$ 10,00	R\$ 60,00
11	Balde plástico 10 lt	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
12	Balde plástico 20 lt	10	UN	R\$ 15,40	R\$ 154,00
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
16	Sabão em pó 400g	40	UN	R\$ 6,00	R\$ 240,00
17	Sabão em pedra 180g	80	UN	R\$ 3,80	R\$ 304,00
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN	R\$ 7,00	R\$ 280,00
19	Amaciante 1 litro	40	UN	R\$ 4,20	R\$ 168,00
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	Limpa vidros	50	UN	R\$ 10,20	R\$ 510,00
22	Flanela	20	UN	R\$ 2,30	R\$ 46,00
23	Pano de prato	40	UN	R\$ 6,50	R\$ 260,00
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT	R\$ 25,40	R\$ 254,00
25	Lixeira	10	UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
26	Luvras descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS	R\$ 6,00	R\$ 240,00
27	Luvras p/ limpeza de látex	10	PCT	R\$ 7,20	R\$ 72,00
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT	R\$ 7,00	R\$ 700,00
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT	R\$ 3,80	R\$ 190,00
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN	R\$ 10,30	R\$ 206,00
31	ZAB 2 lt	40	UN	R\$ 12,00	R\$ 480,00
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
33	Pano de chão	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00

João Ab. Almeida Azevedo



SUPERMERCADO ROCHA JAILSON ROCHA SILVA-ME

ENDEREÇO: PRAÇA EDVALDO VALOIS COUTINHO, 139 - BAHIA, CNPJ: 00.125.524/0001-09

34	Pá de lixo	10	UN	R\$ 8,20	R\$ 82,00
35	Pedra sanitária	80	UN	R\$ 1,70	R\$ 136,00
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN	R\$ 10,30	R\$ 206,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.034,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.

Joana S. Almeida Azevedo
Responsável Empresa



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Codigo.do> documento: 2dde0ba1-cd48-4077-baf8-776496a63514

00.125.524/0001-09

JAILSON ROCHA SILVA

Praça Edvaldo Valois nº 139

00.125.524/0001-09 - Várzea Nova

SACOLA CHEIA

GOMES & AZEVEDO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS SANTANA, S/N - CENTRO VÁRZEA NOVA - BAHIA, CNPJ: 07.255.403/0001-20



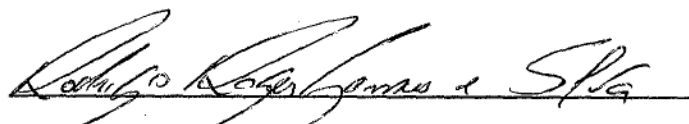
Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: [https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514](https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento:2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514)

COTAÇÃO PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30	R\$ 17,28	R\$ 518,40
4	Café 250 g.	UN	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
5	Açúcar kg.	KG	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
6	Biscoito Cream - Cracker 350g.	UN	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
7	Biscoito doce 350g.	UN	70	R\$ 7,15	R\$ 500,50
8	Leite em pó 800 g.	UN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
9	Suco 1 lt	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
10	Suco 200 ml	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20	R\$ 51,84	R\$ 1.036,80
12	Margarina 500 g	UN	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
13	Margarina 250 g	UN	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
14	Polpa de frutas 100g	UN	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.547,70

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.


Responsável Empresa

07.255.403/0001 - 2
Gomes e Azevedo Ltda - ME
Rua João Carlos Santana, S/N
CEP 44690 - 000 - Várzea Nova

SACOLA CHEIA

GOMES & AZEVEDO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS SANTANA, S/N - CENTRO VÁRZEA NOVA - BAHIA, CNPJ: 07.255.403/0001-20



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

COTAÇÃO PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DURANTE O ANO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN	R\$ 1,00	R\$ 60,00
2	Papel Toalha	40	UN	R\$ 5,00	R\$ 200,00
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
4	Papel filme 15 metros	40	UN	R\$ 5,50	R\$ 220,00
5	Detergente 500 ml	120	UN	R\$ 3,00	R\$ 360,00
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN	R\$ 2,50	R\$ 200,00
7	Desinfetante 1 lt	50	UN	R\$ 4,40	R\$ 220,00
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
9	Rodo	10	UN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
10	Vassouras NYLON	06	UN	R\$ 10,00	R\$ 60,00
11	Balde plástico 10 lt	20	UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
12	Balde plástico 20 lt	10	UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 und.	20	PCT	R\$ 89,75	R\$ 1.795,00
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
16	Sabão em pó 400g	40	UN	R\$ 5,70	R\$ 228,00
17	Sabão em pedra 180g	80	UN	R\$ 3,70	R\$ 296,00
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN	R\$ 7,00	R\$ 280,00
19	Amaciante 1 litro	40	UN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	Limpa vidros	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
22	Flanela	20	UN	R\$ 2,20	R\$ 44,00
23	Pano de prato	40	UN	R\$ 6,00	R\$ 240,00
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT	R\$ 25,20	R\$ 252,00
25	Lixeira	10	UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 um.	40	CXS	R\$ 6,00	R\$ 240,00
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT	R\$ 7,00	R\$ 70,00
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT	R\$ 7,00	R\$ 700,00
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT	R\$ 3,60	R\$ 180,00
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	ZAB 2 lt	40	UN	R\$ 11,80	R\$ 472,00
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
33	Pano de chão	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
34	Pá de lixo	10	UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
35	Pedra sanitária	80	UN	R\$ 1,50	R\$ 120,00
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Rafael Rosa Gomes e Silva

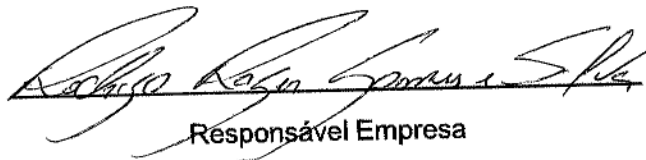
SACOLA CHEIA GOMES & AZEVEDO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS SANTANA, S/N - CENTRO VÁRZEA NOVA - BAHIA, CNPJ: 07.255.403/0001-20

	VALOR TOTAL	R\$ 15.652,00
--	-------------	---------------

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Várzea Nova, em 10 de fevereiro de 2023.


Responsável Empresa

07.255.403/0001 - 2
Gomes e Azevedo Ltda - ME
Rua João Carlos Santana, S/N
CEP 44690 - 000 - Várzea Nova - BA





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

VÁRZEA NOVA/Ba, 13 de fevereiro de 2023

Apresentamos as planilhas com a apuração do preço médio encontrado através das cotações realizadas.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	MÉDIA R\$
		VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Gêneros alimentícios	11.547,70	11.878,00	12.067,00	11.830,90

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	MÉDIA R\$
		VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	Material de limpeza e consumo	15.652,00	16.034,00	16.204,00	15.963,33

1 - Para apuração do valor estimado da contratação foi utilizada a média de preços apurados nas cotações realizadas com três empresas da região que atenderam ao chamado desta Câmara Municipal e que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

3 - A cotação de preços foi realizada de acordo com as normas vigentes.

4 - Tendo em vista os valores apurados opta-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II, com atualização pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.


Nelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



COMUNICAÇÃO INTERNA

VÁRZEA NOVA/Ba, 13 de fevereiro de 2023

PARA: CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

De ordem do senhor Presidente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para atender abertura de Processo de Dispensa visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, sendo o montante máximo estimado da despesa de R\$ 27.794,23 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,

Noelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação

Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

COMUNICAÇÃO INTERNA

VÁRZEA NOVA/Ba, 05 de janeiro de 2023

De: Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Prezados(as)

Informamos abaixo a dotação orçamentária e financeira para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.**

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 33.90.30.00 - CONSUMO

Cordialmente,

PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA
Contador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514](https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código%20do%20documento:2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514)

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, por ordem do Senhor Presidente, autuei o presente **Processo Administrativo sob nº 012/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA** e demais informações em anexo, para instrução da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, em cumprimento as determinações legais. Do que, para constar, lavrei o presente termo, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 14 de 08 de setembro de 2022.

VÁRZEA NOVA, 13 de fevereiro de 2023

Nelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de alimentos de gêneros alimentícios e material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para atender as necessidades dos agentes públicos em apoios as suas atividades administrativas além de atender os vereadores quando nas dependências da Câmara Municipal.

A aquisição de material de consumos e limpeza se faz necessária para que se mantenha a limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal proporcionando um ambiente salubre e adequado as atividades exercidas, buscando manter a perfeita manutenção dos ambientes.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200		
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40		
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30		
4	Café 250 g.	UN	200		
5	Açúcar kg.	KG	400		
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70		
7	Biscoito doce 350g.	UN	70		
8	Leite em pó 800 g.	UN	20		
9	Suco 1 lt	UN	50		
10	Suco 200 ml	UN	100		
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20		
12	Margarina 500 g	UN	20		
13	Margarina 250 g	UN	40		
14	Polpa de frutas 100g	UN	400		
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0ba6-cd48-4077-baf8-776496a63514

2	Papel Toalha	40	UN		
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN		
4	Papel filme 15 metros	40	UN		
5	Detergente 500 ml	120	UN		
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN		
7	Desinfetante 1 lt	50	UN		
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT		
9	Rodo	10	UN		
10	Vassouras NYLON	06	UN		
11	Balde plástico 10 lt	20	UN		
12	Balde plástico 20 lt	10	UN		
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
16	Sabão em pó 400g	40	UN		
17	Sabão em pedra 180g	80	UN		
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN		
19	Amaciante 1 litro	40	UN		
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN		
21	Limpa vidros	50	UN		
22	Flanela	20	UN		
23	Pano de prato	40	UN		
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT		
25	Lixeira	10	UN		
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS		
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT		
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT		
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT		
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN		
31	ZAB 2 lt	40	UN		
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN		
33	Pano de chão	10	UN		
34	Pá de lixo	10	UN		
35	Pedra sanitária	80	UN		
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN		
VALOR TOTAL					

Para apuração do valor estimado da contratação foi utilizada a média de preços apurados nas cotações realizadas com três empresas da região que atenderam ao chamado desta Câmara Municipal e que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado

4 - DO LOCAL, HORÁRIO, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A **CONTRATADA** deverá realizar as entregas no seguinte endereço: Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

4.2 O fornecimento deverá ser realizado entre segunda e sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, ou excepcionalmente em dias e horários solicitados pela Câmara Municipal.

4.3 Os fornecimentos serão realizados de forma PARCELADA.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.3 Nos termos dos art. 62, art. 66 e art. 68 da Lei 14.133/21, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.1 Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (camaravereadoresvn@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

6.2 Os valores por unidade dos itens ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

6.4 Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

7 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo de garantia será conforme estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a estabelecida na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor a garantia contratual complementar a garantia legal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- h) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do objeto contratado ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento. 33.90.30.00 - CONSUMO

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do CONTRATANTE.

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal, de acordo com o

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Várzea Nova/BA.

12.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

12.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

12.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

12.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

12.7 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.8 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde00af-cd48-4077-baf8-776496a63514

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514

sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.1.1 As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.8 Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Nova/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

15.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo III - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA**;

Várzea Nova, 13 de fevereiro de 2023

Noelson Silvestre de Oliveira

Agente Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Anexo I - Modelo de PROPOSTA COMERCIAL;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

Objeto:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200		
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40		
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30		
4	Café 250 g.	UN	200		
5	Açúcar kg.	KG	400		
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70		
7	Biscoito doce 350g.	UN	70		
8	Leite em pó 800 g.	UN	20		
9	Suco 1 lt	UN	50		
10	Suco 200 ml	UN	100		
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20		
12	Margarina 500 g	UN	20		
13	Margarina 250 g	UN	40		
14	Polpa de frutas 100g	UN	400		
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN		
2	Papel Toalha	40	UN		
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN		
4	Papel filme 15 metros	40	UN		
5	Detergente 500 ml	120	UN		
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN		
7	Desinfetante 1 lt	50	UN		
8	Papel Higiénico pct c/ 16 unidades	40	PCT		
9	Rodo	10	UN		
10	Vassouras NYLON	06	UN		
11	Balde plástico 10 lt	20	UN		
12	Balde plástico 20 lt	10	UN		
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25	20	PCT		

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776d96a63514](https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento:2dde0baef-cd48-4077-baf8-776d96a63514)

	unds			
16	Sabão em pó 400g	40	UN	
17	Sabão em pedra 180g	80	UN	
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN	
19	Amaciante 1 litro	40	UN	
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN	
21	Limpa vidros	50	UN	
22	Flanela	20	UN	
23	Pano de prato	40	UN	
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT	
25	Lixeira	10	UN	
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS	
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT	
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT	
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT	
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN	
31	ZAB 2 lt	40	UN	
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN	
33	Pano de chão	10	UN	
34	Pá de lixo	10	UN	
35	Pedra sanitária	80	UN	
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN	
VALOR TOTAL				

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no
inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Anexo III - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

I – Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**

II – Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;

III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV – Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **(quando couber)**

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BA

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2023 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no **Câmara Municipal de Várzea Nova**, sito a Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690-000 - Várzea Nova – BA, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camaravereadoresvn@gmail.com até o horário e a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.camaravarzeanova.ba.gov.br/site> ou através do E-mail: camaravereadoresvn@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Várzea Nova, 13 de fevereiro de 2023


Noelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



COMUNICAÇÃO INTERNA

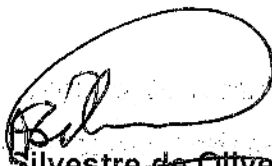
Da: **Comissão de Contratação**
Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Data: 13/02/2023

Prezado Senhor,

De ordem do senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, solicito da Procuradoria Jurídica vistas e emissão de parecer referente ao Processo Administrativo nº 012/2023 e seus anexos, autuado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.**

Atenciosamente,


Nelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação

Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0ba6-cd48-4077-ba78-776496a63514



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 010/2023

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21 – RECOMENDAÇÕES. LEGALIDADE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, conforme especificações, descrição e quantidade constantes no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, foi solicitado a esta Assessoria Jurídica parecer em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Previsão de Recursos
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

a) Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Inicialmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37, estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação. O referido dispositivo reza que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo Nosso)

Os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as demais compras e serviços.

A mencionada Lei, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2022 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) para compras e serviços e de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, que tem aplicação facultativa até abril de 2023.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e quatro mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo pela possibilidade da contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive, cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação, devendo constar justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão estimadas em valor inferior ao contido na Lei, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

De outro lado, consoante regramento previsto pelo art. 176, da Lei nº 14.133/2021, em relação aos municípios com até 20 mil habitantes, o problema, quanto a ausência de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, inexistente, uma vez que a legislação concedeu o prazo de 6 (seis) anos contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento dos requisitos lá impostos, devendo publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Vejamos o que dispõe o artigo 176, da Lei 14.133/2021:

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
 - I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
 - II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. (g.n)

Da leitura do quanto transcrito, percebe-se a obrigatoriedade da utilização do PNCP pelos órgãos da Administração Pública, exceto para os Municípios com até 20 mil habitantes que terão seis anos para cumprimento dessa obrigatoriedade.

Conforme informações extraídas do site do IBGE2, a população de Várzea Nova/BA de acordo com o Censo de 2010 é de 13.073 pessoas, sendo estimada para 2021 em 12.556 pessoas.

Desse modo, a Câmara Municipal de Várzea Nova/BA, terá prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

4. DA CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada, Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro a existência de autorização legal para contratação direta da aquisição.

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta da aquisição em comento.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Várzea Nova/BA, 13 de fevereiro de 2023.

ANDREY SOUZA SANTOS
ADVOGADO - OAB Nº 51.585

Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0ba1-cd48-4077-ba18-776496a63514



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



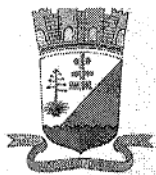
DISPENSA Nº 010/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão de Licitação pugnou pela Dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. De acordo com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica o processo atende aos requisitos exigidos em lei. Assim, acolhidos os referidos pareceres, determino que nos moldes legais estabelecidos, se proceda o regular processo de contratação direta.

Várzea Nova/BA, 13/02/2023


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE

Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: [https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código do documento: 2dde0ba1-cd48-4077-ba18-776496a63514](https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Código%20do%20documento:2dde0ba1-cd48-4077-ba18-776496a63514)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Codigo-do-documento-24d600af-ed48-4077-ba68-776196a663514>

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

BASE LEGAL DISPENSA: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a **Câmara Municipal** escolherá a mais vantajosa.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 13/02/2023.

CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BA

**AVISO DE DISPENSA Nº 010/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a **Câmara Municipal** escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2023 às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no **Câmara Municipal de Várzea Nova**, sito a Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camaravereadoresvn@gmail.com até o horário e a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.camaravarzeanova.ba.gov.br/site> ou através do E-mail: camaravereadoresvn@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Várzea Nova, 13 de fevereiro de 2023

Noelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUZFM0NGOUEXNKFGRD GXND

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de alimentos de gêneros alimentícios e material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para atender as necessidades dos agentes públicos em apoios as suas atividades administrativas além de atender os vereadores quando nas dependências da Câmara Municipal.

A aquisição de material de consumos e limpeza se faz necessária para que se mantenha a limpeza e higienização das dependências da Câmara Municipal proporcionando um ambiente salubre e adequado as atividades exercidas, buscando manter a perfeita manutenção dos ambientes.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200		
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40		
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30		
4	Café 250 g.	UN	200		
5	Açúcar kg.	KG	400		
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70		
7	Biscoito doce 350g.	UN	70		
8	Leite em pó 800 g.	UN	20		
9	Suco 1 lt	UN	50		
10	Suco 200 ml	UN	100		
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20		
12	Margarina 500 g	UN	20		
13	Margarina 250 g	UN	40		
14	Polpa de frutas 100g	UN	400		
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN		

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

2	Papel Toalha	40	UN	
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN	
4	Papel filme 15 metros	40	UN	
5	Detergente 500 ml	120	UN	
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN	
7	Desinfetante 1 lt	50	UN	
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT	
9	Rodo	10	UN	
10	Vassouras NYLON	06	UN	
11	Balde plástico 10 lt	20	UN	
12	Balde plástico 20 lt	10	UN	
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	
15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT	
16	Sabão em pó 400g	40	UN	
17	Sabão em pedra 180g	80	UN	
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN	
19	Amaciante 1 litro	40	UN	
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN	
21	Limpa vidros	50	UN	
22	Flanela	20	UN	
23	Pano de prato	40	UN	
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT	
25	Lixeira	10	UN	
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS	
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT	
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT	
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT	
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN	
31	ZAB 2 lt	40	UN	
32	Álcool em gel 500 ml.	150	UN	
33	Pano de chão	10	UN	
34	Pá de lixo	10	UN	
35	Pedra sanitária	80	UN	
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN	
VALOR TOTAL				

Para apuração do valor estimado da contratação foi utilizada a média de preços apurados nas cotações realizadas com três empresas da região que atenderam ao chamado desta Câmara Municipal e que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado

4 - DO LOCAL, HORÁRIO, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A **CONTRATADA** deverá realizar as entregas no seguinte endereço: Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

4.2 O fornecimento deverá ser realizado entre segunda e sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, ou excepcionalmente em dias e horários solicitados pela Câmara Municipal.

4.3 Os fornecimentos serão realizados de forma PARCELADA.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.3 Nos termos dos art. 62, art. 66 e art. 68 da Lei 14.133/21, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.1 Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (camaravereadoresvn@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova -- BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

6.2 Os valores por unidade dos itens ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

6.4 Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

7 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo de garantia será conforme estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a estabelecida na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor a garantia contratual complementar a garantia legal.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- h) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do objeto contratado ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unid./Orç: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj: 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 33.90.30.00 - CONSUMO

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do CONTRATANTE.

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal, de acordo com o

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Várzea Nova/BA.

12.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

12.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

12.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

12.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

12.7 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.8 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.

☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

sua situação no que se refere à habilitação, ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.1.1 As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.8 Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Nova/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

15.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo III - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA**;

Várzea Nova, 13 de fevereiro de 2023

Noelson Silvestre de Oliveira
Agente Contratação

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Anexo I - Modelo de PROPOSTA COMERCIAL;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

Objeto:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral 20 lts.	UN	200		
2	Água Mineral 1,5 l pct c/6 unidades.	PCT	40		
3	Água Mineral 500 ml pct c/12 unidades.	PCT	30		
4	Café 250 g.	UN	200		
5	Açúcar kg.	KG	400		
6	Biscoito Cream – Cracker 350g.	UN	70		
7	Biscoito doce 350g.	UN	70		
8	Leite em pó 800 g.	UN	20		
9	Suco 1 lt	UN	50		
10	Suco 200 ml	UN	100		
11	Refrigerantes 2 lt pct c/ 06 und.	PCT	20		
12	Margarina 500 g	UN	20		
13	Margarina 250 g	UN	40		
14	Polpa de frutas 100g	UN	400		
VALOR TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guardanapos	60	UN		
2	Papel Toalha	40	UN		
3	Papel Toalha interfolhado	30	UN		
4	Papel filme 15 metros	40	UN		
5	Detergente 500 ml	120	UN		
6	Água Sanitária 1 lt	80	UN		
7	Desinfetante 1 lt	50	UN		
8	Papel Higiênico pct c/ 16 unidades	40	PCT		
9	Rodo	10	UN		
10	Vassouras NYLON	06	UN		
11	Balde plástico 10 lt	20	UN		
12	Balde plástico 20 lt	10	UN		
13	Saco para lixo 100 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
14	Saco para lixo 50 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		

Praça José Araújo Silva, s/n -- centro CEP: 44.690.000 - Várzea Nova -- BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

15	Saco para lixo 30 lts pct c/ 25 unds	20	PCT		
16	Sabão em pó 400g	40	UN		
17	Sabão em pedra 180g	80	UN		
18	Sabonete líquido 500ml	40	UN		
19	Amaciante 1 litro	40	UN		
20	Lustra móveis 200 ml	20	UN		
21	Limpa vidros	50	UN		
22	Flanela	20	UN		
23	Pano de prato	40	UN		
24	Esponja de aço pct c/ 14 unds.	10	PCT		
25	Lixeira	10	UN		
26	Luvas descartáveis cx c/ 100 unidades	40	CXS		
27	Luvas p/ limpeza de látex	10	PCT		
28	Copos descartáveis 200 ml	100	PCT		
29	Copos descartáveis 50 ml	50	PCT		
30	Bom ar cx c/ 12 unds.	20	UN		
31	ZAB 2 lt	40	UN		
32	Alcool em gel 500 ml.	150	UN		
33	Pano de chão	10	UN		
34	Pá de lixo	10	UN		
35	Pedra sanitária	80	UN		
36	Ácido muriáx 1 lt.	20	UN		
VALOR TOTAL					

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no
inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

Anexo III - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: xxx/2023

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

- I - Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; (**quando couber**)
- II - Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;
- III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IV - Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
- VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (**quando couber**)

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GOMES & AZEVEDO LTDA
CNPJ nº 07.255.403/0001-20



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc/seam/Codigo-do-documento:2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514>

APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1971, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 666.991.425-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0436608510, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 167, CASA, CENTRO, VARZEA NOVA-BA, CEP: 44.690-000, BRASIL.

UILSON NEY GOMES AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1975, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 727.140.185-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 083011110 26, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no(a) RUA JOÃO CARLOS SANTANA, 93, CASA, CENTRO, VARZEA NOVA-BA, CEP: 44.690-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **GOMES & AZEVEDO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202758731, com sede na Rua Joao Carlos Santana, s/n , Centro - Várzea Nova/BA, CEP: 44.690-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.255.403/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Req: 81100000822394

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021
Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4637-1/03 - comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/02 - comércio atacadista de açúcar
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.713.995-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1408030411, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, 62, CENTRO, VARZEA NOVA-BA, Cep: 44.690-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **UILSON NEY GOMES AZEVEDO**, detentor de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Req: 81100000822394

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021

Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio, **UILSON NEY GOMES AZEVEDO**, transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio, **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia, **APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA**, transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio, **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA, com 22.000(Vinte e Duas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) integralizado.

RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, com 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) **APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA, CONJUNTAMENTE** com a(o) Sócio(a) **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA** pelo Sócio(a) **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, CONJUNTAMENTE** com a(o) Sócio(a) **APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000822394

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021
Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial, **GOMES & AZEVEDO LTDA**, com sede na Rua João Carlos Santana, s/n, Centro, Várzea Nova/BA, CEP: 44.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA, com 22.000 (Vinte e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) integralizado.

RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, com 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) integralizado

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000822394

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021

Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4635-4/03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4637-1/03 - comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/02 - comércio atacadista de açúcar
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

  
Req: 81100000822394

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021

Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e o seu prazo é de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) **APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA, CONJUNTAMENTE** com a(o) Sócio(a) **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA** pelo Sócio(a) **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, CONJUNTAMENTE** com a(o) Sócio(a) **APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81100000822394

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021
Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GOMES & AZEVEDO LTDA
CNPJ nº 07.255.403/0001-20



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514>

0CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

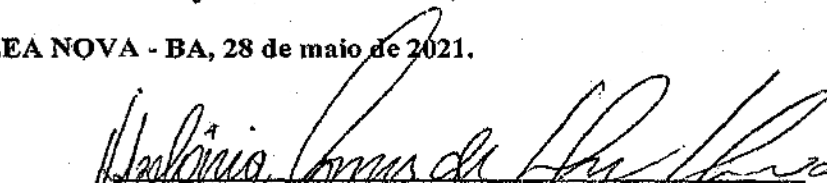
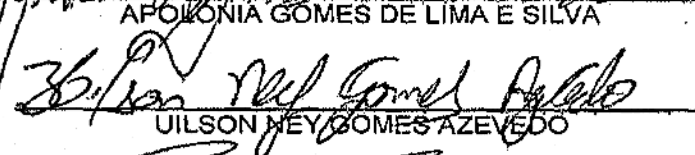
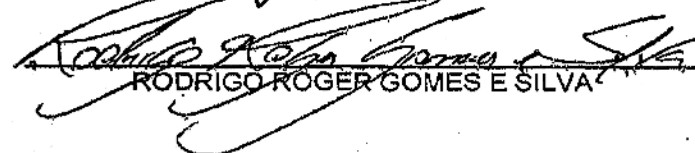
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Nova/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA NOVA - BA, 28 de maio de 2021.


APOLONIA GOMES DE LIMA E SILVA

UILSON NEY GOMES AZEVEDO

RODRIGO ROGER GOMES E SILVA

Req: 81100000822394

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021
Protocolo 218687931 de 22/11/2021

Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



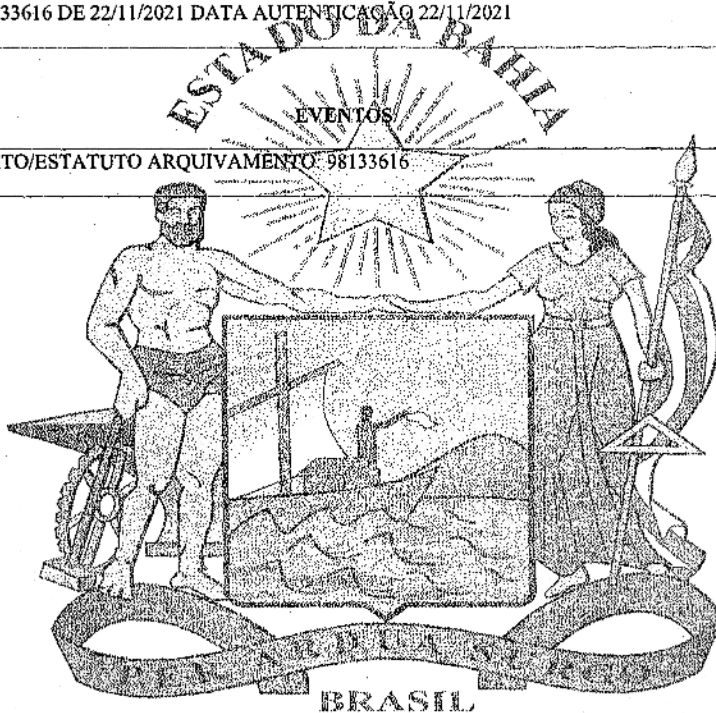
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES & AZEVEDO LTDA
PROTOCOLO	218687931 - 22/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202758731
CNPJ 07.255.403/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133616 DE 22/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/11/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98133616



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98133616 em 22/11/2021

Protocolo 218687931 de 22/11/2021

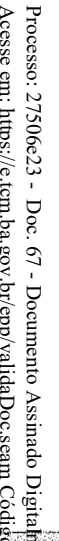
Nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA NIRE 29202758731

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105057096350362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: [https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código do documento: 2d6e0bae-cd48-4077-baf8-776496a63514](https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Código%20do%20documento%202d6e0bae-cd48-4077-baf8-776496a63514)

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 07.255.403/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:14 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **2E65.1B0E.DB08.C826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Varzea Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA CEP: 44690-000
CNPJ: 13.231.006/0001-11



Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc/seam/Codigo-do-documento/2750623-67-6440dd60baef-cd48-4077-baf8-776419603514>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000019/2023.E

Nome/Razão Social: **GOMES E AZEVEDO LTDA**

Nome Fantasia: **SACOLA CHEIA**

Inscrição Municipal: **058**

CPF/CNPJ: **07.255.403/0001-20**

Endereço: **R João Carlos Santana, 368 Casa**
CENTRO VÁRZEA NOVA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

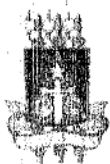
Código de controle desta certidão: **9600008111300000000058030000019202302010**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://varzeanova.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 27506e23 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde00af-cd48-4077-ba18-776496a63514

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00083973

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GOMES & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 07.255.403/0001-20
Endereço: RUA JOAO CARLOS SANTANA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230927275**

RAZÃO SOCIAL	
GOMES & AZEVEDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.693.960	07.255.403/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 2dde09df-cd48-4077-ba78-776496a63514

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0ba6-cd48-4077-ba78-776496a63514



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.403/0001-20
Razão Social: GOMES E AZEVEDO LTDA
Endereço: RUA JOAO CARLOS SANTANA SN / CENTRO / VARZEA NOVA / BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100590477902066

Informação obtida em 13/02/2023 09:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.403/0001-20
Razão Social: GOMES E AZEVEDO LTDA
Endereço: RUA JOAO CARLOS SANTANA SN / CENTRO / VARZEA NOVA / BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012300502714085294

Informação obtida em 02/02/2023 10:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES & AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.403/0001-20

Certidão nº: 6624822/2023

Expedição: 13/02/2023, às 09:55:36

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES & AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.255.403/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EMPRESA – GOMES & AZEVEDO LTDA

NOME FANTASIA – SACOLA CHEIA

CNPJ – 07.255.403/0001-20

ENDEREÇO – Rua João Carlos Santana, S/N Várzea Nova - Ba

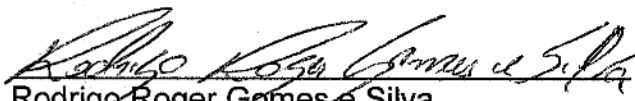
Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa:10/2023

A EMPRESA **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.255.403/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, Brasileiro, portadora da Carteira de Identidade 1408030411 e do CPF nº 046.713.995-47, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Várzea Nova, em 16 de Fevereiro de 2023


Rodrigo Roger Gomes e Silva
Representante Empresa



EMPRESA – GOMES & AZEVEDO LTDA

NOME FANTASIA – SACOLA CHEIA

CNPJ – 07.255.403/0001-20

ENDEREÇO – Rua João Carlos Santana, S/N Várzea Nova - Ba

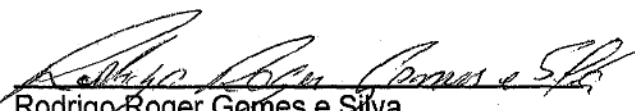
Anexo III - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Câmara Municipal de Várzea Nova
Dispensa: 09/2023

A EMPRESA **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.255.403/0001-20, por intermédio de seu representante legal o **RODRIGO ROGER GOMES E SILVA**, Brasileiro, portadora da Carteira de Identidade 1408030411 e do CPF nº 046.713.995-47 **DECLARA:**

- I – Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**
- II – Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;
- III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IV – Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
- VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VIII – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **(quando couber)**

Várzea Nova, em 16 de Fevereiro de 2023


Rodrigo Roger Gomes e Silva
Representante Empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



ATA – DISPENSA 010/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, na Sede da **Câmara Municipal de Várzea Nova**, sito a Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA, reuniu-se a Comissão de Contratação designada mediante a Portaria nº 08 de setembro de 2022, para análise dos documentos de habilitação e propostas de preços, referente a dispensa de licitação 010/2023, processo administrativo 012/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**.

Deu-se início aos trabalhos com o recebimento dos documentos apresentados pelas empresas abaixo relacionadas:

1- GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.255.403/0001-20, representada neste ato, mediante apresentação de contrato social por RODRIGO ROGER GOMES E SILVA, portador da CNH nº 06516288026.

Após análise da proposta de preço, e confirmação de atendimento aos critérios do Termo de Referência, apurou-se o seguinte resultado, já disposto na ordem crescente de classificação:

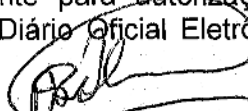
LOTE 01		
ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
01	GOMES & AZEVEDO LTDA	11.547,70

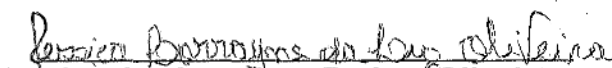
LOTE 02		
ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
01	GOMES & AZEVEDO LTDA	15.652,00

Observa-se que o preço apresentado pela vencedora se encontra dentro da média obtida pela Câmara Municipal de Vereadores através de uma prévia pesquisa de mercado, o que permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica. Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Da análise da documentação da empresa que ofertou o menor preço em cada lote verificou-se que as mesmas estão de acordo com as exigências contidas na Lei 14.133/21 e no Termo de Referência restando a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA habilitada a ser contratada para os lotes 01 e lote 02.

Nada mais sendo requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 13:30h e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação. Fica determinado o encaminhamento do processo para a autoridade competente para autorização da contratação direta. O extrato decorrente do contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Várzea Nova.


Noelson Silvestre de Oliveira
Agente de Contratação


Jessica Lorrayne Da Luz Oliveira
Membro


Camila Oliveira Rocha
Membro

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @ camaravereadoresvn@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DISPENSA Nº 010/2023
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Várzea Nova, autorizo a presente contratação, da empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, estabelecida na Rua Joao Carlos Santana, s/n, Térreo – Centro, Várzea Nova-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.255.403/0001-20, tendo em vista que apresentou a melhor proposta no LOTE 01 para a Câmara Municipal, cujo valor total do contrato é de R\$ 11.547,70 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), e apresentou a melhor proposta no LOTE 02 para a Câmara Municipal, cujo valor total do contrato é de R\$ 15.652,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, com pagamentos mensais de acordo com o consumo, nas condições estabelecidas no termo de referência, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo Administrativo nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações e Portaria nº 08, de 12 de julho de 2022, diante do caso concreto.

Encaminha-se a Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Várzea Nova/BA, 23/02/2023


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2023

PROPONENTE:

LOTE 01 E 02 - GOMES & AZEVEDO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

VALOR TOTAL: R\$ 27.199,70 (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

BASE LEGAL DISPENSA: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21

PUBLICAÇÃO

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Várzea Nova, nos termos da Lei, na data de:

Várzea Nova/BA, 23/02/2023.

CAMILA OLIVEIRA ROCHA
TESOUREIRA

Processo: 2750623 - Doc: 67 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES - 13/03/2023 14:52:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dde0baef-cd48-4077-baf8-776496a63514



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

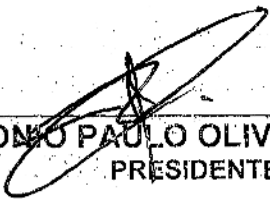
O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Administrativo de Dispensa de Licitações de nº. 010/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e autorizar o empenho, para o **LOTE 01** no valor de R\$ 11.547,70 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e para o **LOTE 02** no valor de R\$ 15.652,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um **VALOR TOTAL de R\$ 27.199,70** (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos). em nome da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.255.403/0001-20.

ADJUDICO E HOMOLOGO.

Várzea Nova/BA, 23/02/2023


ANTONIO PAULO OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA

CNPJ: 07.255.403/0001-20

ENDEREÇO: Rua Joao Carlos Santana, s/n, Térreo – Centro, Várzea Nova-Ba

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

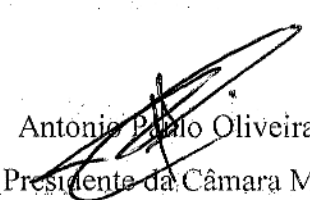
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023

VALOR: R\$ 27.199,70 (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 33.90.30.00 - CONSUMO

Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 2023.


Antonio Paulo Oliveira Nunes
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA



MINUTA DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2023

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 010/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA

CNPJ: 07.255.403/0001-20

ENDEREÇO: Rua Joao Carlos Santana, s/n, Térreo – Centro, Várzea Nova-Ba

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

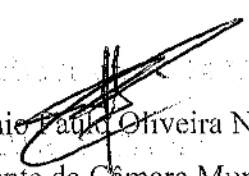
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023

VALOR: R\$ 27.199,70 (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 33.90.30.00 - CONSUMO

Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 2023.


Antonio Paulo Oliveira Nunes
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Nova

CONTRATADA: GOMES & AZEVEDO LTDA

CNPJ: 07.255.403/0001-20

ENDEREÇO: Rua Joao Carlos Santana, s/n, Térreo – Centro, Várzea Nova-Ba

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/12/2023

VALOR: R\$ 27.199,70 (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal. 2.102 - Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo. 33.90.30.00 - CONSUMO

Gabinete do Presidente, em 23 de fevereiro de 2023.

Antonio Paulo Oliveira Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Praça José Araújo Silva, s/n – centro CEP: 44.690 000 - Várzea Nova – BA.
☎ (0**74) - 3659 2289, @camaravereadoresvn@gmail.com